

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00032

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.568, DE 30 DE MAIO DE 1.983

"Declara de Utilidade Pública entidade que menciona".

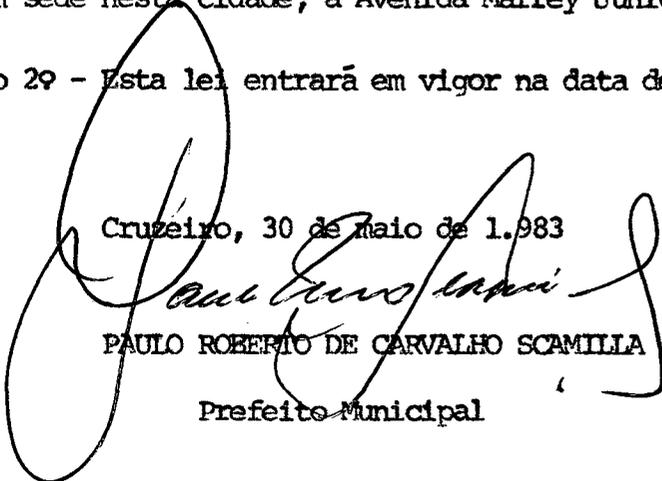
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a " União Espírita Cruzeiroense", com sede nesta cidade, à Avenida Marrey Junior, nº 509.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de maio de 1.983

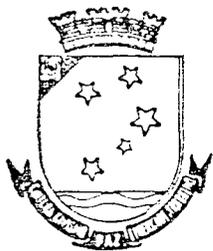

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 30 de maio de 1.983.


SÁLMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
~~~~~

Of. nº 073/83 - Projur -

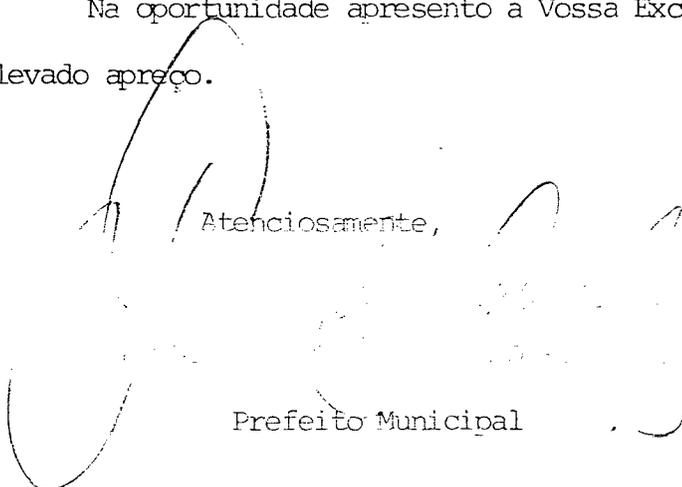
Cruzeiro, 31 de maio de 1.983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Leis nº 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562, 1.563, 1.564, 1.565, 1.566, 1.567, 1.568 e 1.569.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.